



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2017

OS ITENS DESSA LICITAÇÃO QUE APRESENTEM SEU VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.808/2017

OBJETO: Aquisição de Móveis, eletrodomésticos, utilidades domésticas, equipamentos industriais, hospitalares, informática e esportivos, para adequação da Unidade Residência Inclusiva, situado na Rua das Açucenas, nº 273 – Jardim Eliza II, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Foz de Iguaçu, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **11/10/2017**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **11/10/2017**, a partir das 09:00 horas;
- Início da sessão pública/lances: **dia 11/10/2017, As 9:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 58.618,76** (Cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Foz de Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I- Termo de Referência;
- b) Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados
- c) Anexo III - Das Exigências Da Proposta Comercial
- d) Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- e) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- f) Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
- g) Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

PREÂMBULO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.3. **Os itens que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivos à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147/2014 alterações posteriores.**
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
 - III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
 - V - A elaboração de ata;
 - VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
 - VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.8. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

- 7.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

DA HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.1 Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

9.2 A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(à) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato, que poderá ser substituído pela Nota de Empenho.

11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

11.3. O atraso injustificado na prestação dos serviços do objeto contratado, implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada **sobre o valor da parcela em atraso** e/ou do valor correspondente na nota de empenho.

11.4. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor da parcela em atraso.

11.5. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 11.6. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho.
- 11.7. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.
- 11.8. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 28 de setembro de 2017.

Dirlei Clóvis Schulz
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

item	quant.	unid.	descrição	vlr. unit.	vlr máx. lote
lote 01					
1	1	unid.	Smart TV LED 60" polegadas, 4 k Ultra HD 60, Conversor Digital. Bivolts ou 127 volts. 03 entradas HDMI, 02 entradas USB, wi-fi. 02 anos de garantia.	6.690,00	7.238,90
2	1	unid.	DVD/CD Player – HDMI - USB. Bivolts ou 110 volts. 2 anos de garantia.	249,00	
3	1	unid.	Rádio Portátil com Am, Fm, Reproduz CD, WMA, MP3 Com Conexão USB e Bluetooth 15W RMS Bivolt. 02 anos de garantia.	299,90	
lote 02					
1	1	unid.	Secador de cabelo – Características mínimas: 02 opções de temperatura, 02 velocidades, com bico direcionador de ar, potencia 2000 w. Manual em português. 02 anos de garantia.	249,00	3.725,30
2	2	unid.	Chapinha/prancha de cabelo 200°C. Bivolt ou 110 volts. Garantia mínima 12 meses.	149,90	
3	1	unid.	Batedeira planetária 300w – Características mínimas: 04 velocidades. 03 tipos de batedores (globo, pá e gancho) para massas leves, médias e pesadas Bivolts ou 110 volts. 02 anos de garantia.	449,00	
4	1	unid.	Ferro de passar roupa a seco. 12 meses garantia.	69,00	
5	1	unid.	Multiprocessador. Bivolts ou 110 volts. 12 meses garantia.	549,90	
6	1	unid.	Aspirador de Pó 1400W . Bivolts ou 110 volts. 02 anos garantia.	499,90	
7	1	unid.	Torradeira. Bivolts ou 110 volts. 12 meses garantia.	109,90	
8	1	unid.	Grill Multiuso, potencia 1500 w, funções tostar e grelhar, material inox escavado e interior de cerâmica. Bivolts ou 110 volts. 02 anos garantia.	499,90	
9	1	unid.	Fritadeira 3,2litros – com tecnologia Air fry. 02 anos garantia.	399,90	



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10	1	unid.	Purificador de água refrigerador compressor natural e gelada. Bivolts ou 110 volts. Instalação inclusa. 02 anos garantia.	599,00	
lote 03					
1	1	unid.	Assador vertical a gás com 5 espetos. 02 anos garantia.	749,90	1.549,70
2	1	unid.	Moedor de carne elétrico, capacidade 1,5 kg, com empurrador de alimentos, potencia 350 w. Bivolts ou 110 volts. Itens incluso: 1 moedor de carne, 1 lamina, 1 pilão, 1 cone e manual instruções em português. 12 meses de garantia.	299,90	
3	1	unid.	Cilindro elétrico 30 cm. Bivolts ou 110 volts. 12 meses garantia. Produzido com material de resistente e pintura epóxi	499,90	
lote 04					
1	3	unid.	Ducha elétrica jato intenso, pressão de água compressurizador, regulagem por meio da haste de 30 cm. Itens incluso: 01 ducha, 01 vareta, 01 resistencia, 01 engate prolongador, 01 mangueira, 01 baby ducha e Manual em português. Bivolt ou 110 Volts. 12 meses garantia.	126,57	907,66
2	2	unid.	Varal de chão – Características mínimas: Estrutura em tubo de aço com acabamento pintura epóxi à pó, peças plásticas de polipropileno. Dobrável , suporta 15kg distribuídos e tem capacidade para 8,54m de roupa.	99,00	
3	1	unid.	Enrolador de Mangueira 1/2 Lua, Capacidade de 40 metros de mangueira, Fabricado em tubos de aço galvanizado; com engate rápido rotativo, Diâmetro aprox. 40 cm Largura 36 cm	30,00	
4	1	unid.	Tapete Florida 50x80	79,99	
5	2	unid.	Jogo Tapete Banheiro, motivos variados	59,99	
6	1	unid.	Jogo Tapete Cozinha	99,99	
lote 05					
1	1	unid.	Refrigerador 475 litros C. Frost Free Branco. Bivolts ou 127 volts. 02 anos garantia.	2.499,90	7.789,80



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2	1	unid.	Refrigerador 475 litros C. Frost Free Branco. Bivolts ou 220 volts. 02 anos garantia.	2.499,90	
3	1	unid.	Freezer Horizontal 519 litros. Bivolts ou 220 volts. 02 anos garantia.	2.790,00	
lote 06					
1	1	unid.	Fogão a gás, 2 fornos independentes, 5 bocas, inox, bivolt. Acendimento automático. O fogão tem cinco bocas com um queimador tripla-chama, com 3,3 W de potência; dois rápidos, de 2,7W de potência e dois semirrápidos, com 2W de potência. Estrutura a mesa do Dois fornos independentes que permitam assar duas receitas diferentes ao mesmo tempo. Forno superior tem aproximadamente 38 litros e o de baixo aproximadamente 94 litros. Os fornos tem porta de vidro temperado e contam com prateleiras reguláveis e deslizantes, para facilitar a retirada do alimento. Os fornos chegam a temperaturas de até 280°C. fogão é compartimentada e feita em inox. Os compartimentos que impedem que líquidos derramem e se espalhem pela mesa inteira facilitando na hora de limpar.	3.499,00	5.058,60
2	1	unid.	Forno elétrico Inox 44litros. Bivolts ou 110 volts. 02 anos garantia.	449,90	
3	1	unid.	Lavadora de Pressão 1500 Wapp	429,90	
4	2	unid.	Ventilador de coluna 40 cm Mega Turbo, 03 velocidades, potencia mínima 126 w, inclinação ajustável, altura regulável. Bivolta ou 110 volts. 12 meses garantia.	179,90	
5	1	unid.	Depurador de ar inox, 08 cm x para fogão de 5 ou seis bocas, 03 velocidades de sucção. 12 meses garantia. Instalação inclusa.	499,90	
lote 07					
1	1	unid.	Nebulizador – Itens incluso: 1 nebulizador; 1 câmara de nebulizador; 1 máscara tam. adulto; 1 máscara tamanho infantil; 5 filtros; 1 tubo de ar; 1 manual de instruções em português. 12 meses garantia.	285,00	1.318,00
2	1	unid.	Aparelho de Pressão Digital Braço	150,00	



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3	1	unid.	Estetoscópio	43,00	
4	1	unid.	Cadeira de Rodas Banho para Obesos – Estrutura de aço com pintura epoxy, apoio para braços fixos, apoio para pés retrátil, largura mínima do assento 50 cm, rodas com freios, pode ser utilizada no banho e/ou vaso sanitário. Capacidade Para 130kg.	440,00	
5	1	unid.	Aparelho de massagem elétrico contendo 05 acessórios para massagens, bivolt ou 110V, com três tipos de intensidade. Itens Inclusos: 01 massagador, 05 acessórios de massagem, manual em português.	120,00	
6	1	unid.	Aparelho De Massagem Elétrico Infravermelho, bivolts ou 127 volta, massagem modo percussão, 02 níveis de intensidade, 03 acessórios para diversos tipos de massagens.	280,00	
lote 08					
1	1	unid.	sofa com 6 lugares reclinavel. Características mínimas: Material estrutura madeira maciça eucalipto, enchimento do assento espuma D28, Enchimento do encosto reclinável com flocos de espuma e fibra siliconada, revestimento tecido suede. Medidas aproximada 97 cm fechado x profundidade fechado 125, largura 335 cm. Montagem incluso.	1,00	
2	2	unid.	Poltrona individual- Características mínimas: Poltrona estrutura interna feita de madeiras de eucalipto, pinus e MDF, Assento em espuma densidade D-26, encosto com densidade D-18 e braços com espuma D-23 e com base de Madeira de qualidade. Montagem incluso.	470,00	3.791,00
3	3	unid.	Cadeira para área em junco sintético - Características Mínimas: Revestimento: Fibra sintética; Estrutura: Ferro com fundo sintético; Dimensões aproximadas: Altura: 90cm; Largura: 54cm; Profundidade: 69cm	124,00	
lote 09					



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1	1	unid.	Rack para TV duas portas em madeira - Características mínimas: Produzido em MDP 15mm com acabamento em BP fosco que garante maior durabilidade e resistência ao móvel. Possuir 2 portas, 1 prateleira e suporta Tvs de até 60". Medidas aproximadas Altura 63,5 cm x Profundidade 39 cm x Comprimento 160 cm. Garantia 12 meses. Montagem incluso.	599,00	3.723,00
2	7	unid.	Base Cama Box em madeira de eucalipto, revestida em couro ecológico. Dimensão Produto: 23 X 88 X 188 Cm (Altura X Largura X Comprimento)	282,00	
3	1	unid.	Mesa de centro de sala de estar em mdf estilo rústico. Medidas aproximadas: Largura 90x Profundidade 60 cm x Altura 36 cm.	270,00	
4	1	unid.	Conjunto de varanda 04 peças contendo: 01 mesa redonda de 60 cm diâmetro com tampo de vidro, com apoio e pés em metal revestido em ratã, na cor café. 03 cadeiras de descanso para varanda em metal, revestido de ratã na cor café.	880,00	
lote 10					
1	6	unid.	Aparelho de Ar condicionado split novo – quente/frio - 12.000 BTUS, Modelo Split High Wall, tecnologia inverter, ciclo quente e frio, gás R-410A, filtro de Ar: anti-bactéria, vazão de ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e Swuing, voltagem 220V. Garantia mínima de 02 anos, com prestação de assistência técnica na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Instalação completa para o perfeito funcionamento dos aparelhos, incluindo a fiação. (Distância máxima entre a unidade evaporadora e condensadora: 3 metros).	1.604,00	9.624,00
lote 11					
1	1	unid	Notebook 14" I5/4gb/1tb/windows 10. Garantia 02 anos.	2.599,90	4.598,90
2	1	unid	Computador All in One - Características mínimas:	1.999,00	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			Processador Intel Core I3, 4 GB 1 TB Led 18,5".Windows 10. Garantia 02 anos.		
lote 12					
1	1	unid.	Esteira Elétrica bivolt, com trava de segurança. Capacidade 180 kg. Garantia 02 anos.	1.799,00	2.698,00
2	1	unid.	Bicicleta Ergométrica bivolt, regulagem pesada, média e leve, função velocidade, tempo e caloria. Capacidade 150 kg. Garantia 02 anos.	899,00	
lote 13					
1	3	unid.	Bicicleta Triciclo adulto, aro 26d, 20t, 18 marchas, tubo rebaixado para facilitar a entrada e saída da bicicleta. Freio dianteiro V-brake duplo em alumínio.	899,00	2.697,00
lote 14					
1	1	unid.	Secadora 10Kg - modaeolo mais compacta do mercado, 12 programas de Secagem completa, função antirugas, modelo SVP10, tensão 127V, dimensões do produto 76cmX65,5cmX58,5cm, frequência 60Hz, peso 25kg, peso bruto 28kg, cor branco, capacidade 10 kg. OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR	2.199,00	3.898,90
2	1	unid.	Lavadora de roupa capacidade mínima 13 kg Características Mínimas: 3 níveis de água, 10 programas de lavagem, 2 enxagues, centrifuga, dispenser para sabão em pó e amaciante. Bivolt ou 110 volts. 02 anos de garantia. OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR	1.699,90	

A proposta de preços inicial a ser lançada no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser a do **Preço total do lote**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula;

Deverá especificar a **Marca** de todos os itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Móveis, eletrodomésticos, utilidades domésticas, equipamentos industriais, hospitalares, informática e esportivos, para adequação da Unidade Residência Inclusiva, situado na Rua das Açucenas, nº 273 – Jardim Eliza II, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Foz do Iguaçu.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Residência é uma unidade que oferta serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa Lar, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do SUAS, destinado a jovens e adultos com deficiência de longa data, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade e de retaguarda familiar, preferencialmente os benefícios do benefício de Prestação Continuada. A Residência Inclusiva deveser adaptada para portadores de deficiência, estrutura física adequada, localizada em área residencial da comunidade. O nome Residência Inclusiva, indica a diretriz, de romper com a pratica do isolamento, da mudança de paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam ao convívio comunitário. A Residência Inclusiva deveser dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção as necessidades individuais e coletivas. A Residência Inclusiva tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e fortalecimento dos vínculos familiares com vistas a integração e/ou convivência. O publico pode ser misto, isto é, poderão conviver na mesma residência, pessoas entre 18 a 59 anos, portadoras de diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça, etnia, orientação sexual e situações de dependência. Dentre os objetivos busca-se a inserção social, comunitária e familiar do acolhidos; planejar, promover e/ou participar da execução de ações que visem o acesso dos usuários a convivência comunitária; promover o acesso dos acolhidos aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; promover o acesso dos acolhidos aos serviços das demais políticas publicas e setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
- 2.2. A aquisição referente ao objeto deste termo visa atender as necessidades dos internos usuários da unidade, representando a garantia na qualidade dos serviços prestados na unidade, a qual deve ser uma residência com estrutura física adequada ao atendimento de seus usuários, garantindo a qualidade no atendimento ao usuário, evitando assim acidentes e garantindo melhores condições de trabalho aos servidores/colaboradores daquela unidade de acolhimento, e atender as Resoluções nº20/2017 e 36/2017 do CMAS



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 3.1. A entrega do(s) objeto(s) da licitação deverá ser feita mediante agendamento e conforme solicitação no Almoarifado Central do Município, Rua Assis Brasil, 447 - Vila Portes - Fone para contato: (45) 3901-3240 c/ Fabiano;
- 3.2. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do empenho;
- 3.3. Caso solicitado a empresa deve apresentar amostras dos produtos para confirmação da qualidade pela Seção de Almoarifado da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu;

4. DOS PREÇOS MÁXIMOS, ENTREGA E QUANTIDADES

- 4.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 58.618,76** (Cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).
- 4.2. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

5. DO RECEBIMENTO

- 5.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.
- 5.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.
- 5.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido: **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado; **Definitivamente**, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.
- 5.4. Cada fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo.
- 5.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Os itens deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas Especificações deste Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.2. A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos equipamentos, seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.3. Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à SMAS a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;
- 6.4. Garantir a substituição de partes ou peças defeituosas, sem ônus para a SMAS, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido, por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.
- 6.5. Encaminhar a nota fiscal acompanhada de todas as certidões negativas necessárias.
- 6.6. Devera acrescentar na Nota Fiscal a observação a ser informada através da nota de Empenho e em caso de duvida antes da emissão da nota fiscal a empresa devera obrigatoriamente entrar em contato com esta Secretaria de Assistência Social, através do telefone (45) 3545-1002 ou diafsmas@gmail.com. Falar com Sidneide. Segue modelo observação a ser acrescentada a nota fiscal.
- 6.7. Executar a entrega, montagem e instalações ou eventuais adequações ou testes que se fizerem necessários será de inteira responsabilidade dos fornecedores vencedores do certame. Podendo ainda terceirizar os serviços desde que comprove a capacidade técnica e idoneidade da empresa prestadora dos serviços, sendo a total responsabilidade da empresa que fornecedora do item.
- 6.8. Quanto a Garantia e Assistência Técnica:
 - a) O equipamento deverá ter garantia mínima a informada na descrição cada item e caso não esteja informado será a garantia padrão;
 - b) Deverá ser apresentada assistência técnica a nível nacional e manutenção preventiva e corretiva de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentaram eventuais defeitos;
 - c) O equipamento fornecido deverá estar garantido, contra qualquer defeito, pelo prazo indicado na alínea "a" e nas condições do respectivo fabricante, devendo a CONTRATADA substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso o equipamento sejam considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular;
 - d) Durante todo o período de garantia do equipamento, a CONTRATADA deverá substituir as peças que apresentarem defeitos por peças novas, entendidas como tais quando de primeira utilização, com características e qualidades iguais ou superiores, e que todas as despesas decorrentes da reposição e transporte das mesmas correrão por conta da própria CONTRATADA, não cabendo à SMAS/PMFI qualquer ônus, em especial no que concerne à devolução ou transporte dos componentes defeituoso-danificados;

7. DO PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após cada entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:
- 340104122014021534490521.505 - RECURSOS PROPRIOS;
- 7.2.** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 7.3.** O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta “*on-line*” ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 7.4.** Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
 - I- Preço **total** do lote, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - II- **Marca** de todos os itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante;
 - III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- II - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VI - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
- VII - Declaração de independência de proposta - modelo III
- VIII - Declaração de idoneidade - modelo IV
- IX - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- X - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- XI - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II
- XII - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)

- 3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
 - 3.1.1. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

- 3.1.2.** O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro (a) deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1.** Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2.** Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3.** A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 4.4.** Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.7.** Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item **3.1**, para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.8.** Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF. NÃO EMPREGO DE MENORES

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2017

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2017.

Nome e carimbo
do representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na
condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma
da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a
presente.

Local, ____ de _____ 2017.

Nome e carimbo do
Representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, [**NOME EMPRESA**], [**QUALIFICAÇÃO**], com sede na [**endereço completo, incluindo CEP**], neste ato representada, nos termos de seu [**Contrato/Estatuto**] Social, por seu(s) **Diretores/procuradores**] Sr(s)._____, Declara e garante, de modo expresse, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ____/2017 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2017, Processo Administrativo n.º ____/2016**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2017.

Nome:
RG/CPF
Cargo: